

Ata nº. 119 de 11/10/07 – Conselho Deliberativo do Canoasprev

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Canoasprev, localizada na rua XV de Janeiro nº. 231, 4º andar, reuniram-se em Reunião Ordinária, os membros do Conselho Deliberativo do Canoasprev, titulares Carlos Alberto Ribeiro Cure, José Hermeto Gadea Lagranha, José de Jesus D'Ávila, Mercedes Lúcia Carbonera e Nelma Terezinha R. Daniel. Suplente Luiz Roberto Jacoby. Presente, também, Paulo Roberto dos Santos – Presidente Executivo do Canoasprev. Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho, Sr. Hermeto, foi lida a justificativa de ausência do Sr. Éderson Frey Greff a esta reunião. Em seguida, foi procedida leitura da ata nº. 118 e sua respectiva aprovação. O Sr. Paulo informa que será contratado o cálculo atuarial do FASSEM, relativo período de janeiro a dezembro de 2007, no início do próximo ano. A Sra. Mercedes pergunta como está o andamento do assunto da última reunião extraordinária, referente aos atrasos dos repasses patronais do FASSEM, sendo respondido pelo Sr. Hermeto que ainda não se obteve resposta do ofício enviado, mas que se obteve progresso após os vários contatos feitos pelo Sr. Paulo. Com a palavra, o Sr. Paulo informa a redução da dívida devido ao ingresso de recursos, conforme demonstrou a todos através de demonstrativo. Após, o Sr. Hermeto pergunta ao Sr. Paulo se tem novas informações sobre a possibilidade de credenciamento do Banco de Olhos e Instituto do Coração com o FASSEM, sendo respondido que os contatos estão avançados para a finalização do convênio. Logo após, o Sr. Jacoby apresenta seu parecer sobre o processo nº. 11217/2007 em seu poder para relatoria. Seu voto, após análise e busca de informações, é de que só poderão mudar de instituição bancária fora do prazo de um ano estipulado, em caso de mudança de domicílio, devidamente comprovado; os refinanciamentos somente após quitação de no mínimo um terço das parcelas ou de doze meses, o que ocorrer primeiro; sendo essas normas aplicadas àqueles que já utilizaram ou venham a utilizar este expediente de troca de agência bancária ou refinanciamentos, vigorando a contar de janeiro de 2008, os casos omissos deverão ser analisados pela Diretoria Administrativa do Canoasprev. Todos os Conselheiros acompanharam o voto do relator. O Sr. Presidente do Conselho apresenta o parecer do Sr. Éderson, referente ao processo nº. 9952/2007, em poder do Conselheiro para relatoria, sobre solicitação do Banco BMC S.A. de firmar convênio com o Canoasprev para fornecimento de empréstimos consignados em folha de pagamento. Seu voto é pelo indeferimento da presente solicitação. Todos os Conselheiros votaram de acordo com o relator. Ao final da reunião foi agendada a próxima reunião para o dia vinte e cinco de outubro, às quatorze horas, na sala de reuniões do Canoasprev. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a

reunião e lavrada a presente ata por mim, Tatiana Narciso, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.